



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

CENTRO DE REFERÊNCIA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS- COVID-19**

Noemi M. Alvarenga Mateus  
SECRETARIA SOCIAL MUNICIPAL  
P. M. DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO/MG

**Espírito Santo do Dourado-MG**

## 1. APRESENTAÇÃO

Em virtude da pandemia do novo Corona vírus (denominado SARS-CoV 2 ou Corona vírus) e diante das recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde, leis, decretos e normativas nacionais, estaduais e municipal, que conforme Decreto nº 015 – o Município de Espírito Santo do Dourado-MG declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, sendo que o Comitê Municipal de Prevenção e Acompanhamento do Novo Corona vírus foi criado pelo Decreto Municipal 016 de 20 de março de 2020. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais, elaborou este **Plano de Ação**, visando medidas preventivas e protetivas para o enfrentamento da pandemia do Novo Corona Vírus, com objetivo expandir as ações socioassistencial no município.

Pois, toda população tem passado por uma experiência severa de alteração de rotina, bem como impactos de saúde e impactos sociais, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), recomendando o isolamento social como medida de redução de contágio. O mesmo faz com que novas medidas sejam tomadas no ambiente de trabalho, direcionando um olhar as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, sendo essas público prioritário da política de assistência social.

A Política Pública de Assistência Social é uma política que visa ofertar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social, divididos em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Orienta-se sobre as ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no município no momento em que vivenciamos uma crise pandêmica, procura-se manter integralmente os serviços acima citados, observando as medidas e condições que estabelecem a garantia da segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

e saúde dos usuários e profissionais que atuam no SUAS/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19 e as demais legislações do Ministério da Saúde, dos Governos Estaduais e Municipais, ambas trazem recomendações diante da atual crise sanitária, para que os poderes públicos constituídos em cada nível de atuação adotem medidas preventivas para a preservação da saúde e da vida em face da pandemia em decorrência da COVID-19.

Seguindo as recomendações do Ministério da Cidadania, através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que classifica a oferta dos serviços de assistência social como serviços essenciais e visando a garantia da continuidade dos serviços e atividades no período da Pandemia da COVID-19, diante dos fatos, houve-se a necessidade da elaboração plano de ação da assistência social para enfrentamento do corona vírus- COVID-19, para que o Gestor reafirmem compromissos, assegurando medidas de segurança e a saúde os trabalhadores e usuários do SUAS na perspectiva de enfrentamento ao contágio e disseminação do vírus.

O Plano será o documento de referência da Política Municipal de Assistência Social, o qual irá nortear as ações que serão realizadas para o enfrentamento do corona vírus- COVID-19, adequando-as ao momento vivido e adaptando-o quando necessário durante o período de execução.

### **3. OBJETIVO DO PLANO**

Desenvolver ações/atividades de prevenção e controle da disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e garantir a continuidade dos serviços e atividades essenciais do SUAS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais no município de Espírito Santo do Dourado-MG.

### **4. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS**

As atividades propostas têm como base legal as seguintes normativas:

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- Portaria nº337, de 24 de março de 2020 – Ministério da Cidadania;
- Lei Municipal nº306, de 16 de dezembro 2014;
- Decreto Municipal nº016, de 20 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº017, de 20 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº018, de 23 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 020 de 24 de março 2020;
- Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54, de 1º de abril de 2020;
- Adoção de medidas emergenciais para a prevenção de contágio pelo novo corona vírus – COVID-19 – Âmbito da Política Municipal de Assistência Social (30 de março de 2020);

### **5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a atuação dos profissionais do SUAS e do sistema de garantia de direitos será fornecido pela prefeitura Municipal de acordo com a demanda e disponibilidade.



CENTRO DE REFERÊNCIA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

Os profissionais do SUAS devem usar equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade presencial que exercer, podendo ser todos ou alguns itens abaixo relacionados:

A- Máscara

B- Luvas

C- Protetor ocular ou protetor de face

D- Álcool gel 70°

E- Uso de sabão e água potável para lavar as mãos com freqüência.

F- Botas plásticas para limpeza.

## 6. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO ÓRGÃO GESTOR, NOS SERVIÇOS, PROGRAMA E BENEFÍCIOS.

### 6.1. Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Disponibilizar os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços (Cadastro Único, Programa Bolsa Família, CRAS, PCF) para acesso de informações dos usuários;

- Divulgação de informes dos serviços socioassistenciais através das redes sociais;
- O funcionamento será preferencialmente em regime de teletrabalho, utilizando o atendimento presencial agendado e flexibilização de horários;
- Adotar o sistema de rodízio e horário reduzido, enquanto for mantido o estado de emergência em Saúde Pública;
- Remanejar temporariamente os trabalhadores, inclusive aqueles vinculados aos serviços cujas atividades venham a ser temporariamente suspensas, visando suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalho remoto, ou, ainda, de aumento do quantitativo de trabalhadores para garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de emergência em saúde pública;

- Ofertar suporte informacional aos trabalhadores por meio remoto, visando amenizar o estresse frente ao contexto atual;
- Solicitar à secretaria de saúde a inclusão dos trabalhadores da política de Assistência Social no grupo prioritário da vacinação do H1N1.

#### **6.1.1. Proteção Social Básica**

##### **6.1.1.2. Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (anexo quadro de Funções)**

- Suspensão temporária de atividades de caráter coletivo, como SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes e Idosos, grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, eventos, entre outras atividades coletivas;
- As visitas domiciliares do PAIF e do SCFV estarão restritas as situações de urgência de acordo com a avaliação da equipe;
- Flexibilização nas atividades presenciais, priorizando os atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- Disponibilização de canais remotos de atendimento por meio das mídias digitais, de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens;
- Realização de atendimentos individuais e agendados, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre as pessoas, com uso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

máscaras e disponibilidade de álcool gel, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos;

- Criação de grupos de WhatsApp com os coletivos do SCFV, para os freqüentadores das oficinas do CRAS, para que seja possível o fortalecimento de vínculo
- Acompanhamento remoto dos usuários do PAIF e SCFV, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, para realização de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida, além de visitas quando a equipe técnica avaliar a importância e urgência das mesmas.
- Uso das mídias sociais, página do face book, para informes sobre o programa e propostas de atividades.

#### **6.1.1.3. Programa Criança Feliz**

- As visitas serão realizadas com segurança ( EPis) tanto para os visitadores quanto aos usuários, depois da avaliação da equipe;
- Realização do planejamento das atividades de forma remota, utilizando das diversas ferramentas hoje existente, assim evitando aglomeração da equipe, para o preenchimento dos instrumentais de uso obrigatório na execução do programa devem ser preenchidos e enviados por e-mail ou WhatsApp para a supervisora;
- Divulgação de informações sobre a importância do isolamento e a permanência das crianças em casa, através das mídias digitais;

- Utilização do WhatsApp para a realização da atividade via remota de acordo com o plano de visita, utilizando vídeos como metodologia, quando for avaliado a impossibilidade da visita presencial ;
- Uso dos grupos de WhatsApp para informes sobre o programa e propostas de atividades;
- Produção de vídeos pelas famílias para devolutiva da realização de atividades.

#### **6.1.1.4. Benefícios Eventuais (anexo plano de benefícios eventuais no município).**

- Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência;
- Disponibilizar contato telefônico e e-mail para contato único junto à população para esclarecer dúvidas sobre acesso aos benefícios eventuais;
- Articulação de parcerias com a rede socioassistencial e setorial para identificar famílias, da zona urbana e rural, em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetadas pela pandemia do Covid-19;
- Realizar agendamento para a concessão das cestas básicas e visitas quando necessárias no período de pandemia, evitando aglomerações

#### **6.1.1.5. Cadastro Único do Governo Federal**

- Os atendimentos presenciais do Programa Bolsa Família serão agendados, para evitar aglomerações.
- Disponibilização de atendimento remoto através de ligação ou WhatsApp;

- Divulgação de informativos do setor de Cadastramento Único/Bolsa Família através das mídias digitais;
- Divulgação de informes relacionados ao setor, através de facebook o CRAS.

#### **6.1.1.6. Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **6.1.1.6.7. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,**

- Realização de reuniões por meio de videoconferência para aprovar as deliberações quando necessário;
- Aprovação de deliberações por *ad referendum* quando não for possível a realização de reuniões.
- Grupos do whastapp para compartilhar informações;

##### **6.1.1.6.8. Conselho Tutelar**

- Atendimento na Sede do Conselho Tutelar, com no mínimo 2 conselheiros tutelares, e cada turno com horário flexibilizado;
- Divulgação de contato telefônico para atendimento remoto através de ligação ou WhatsApp;
- Fixação de cartazes e informes nos órgãos vinculados a assistência social e nas redes sociais;
- Flexibilizar as visitas domiciliares, priorizando-se apenas para as situações graves ou urgentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

- Visitas a estabelecimentos e locais que crianças e adolescentes estejam aglomerados para orientação e comunicação aos responsáveis, inclusive com notificação em casos reincidentes;
- Assegurar ações voltadas para as situações de emergência envolvendo violência ou outras violações de direitos de crianças e adolescente, em articulação como Sistema de Garantia de Direitos, órgãos de segurança pública, poder judiciário, Ministério Público e defensoria pública por meio de definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto.

## 7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS./CRAS

Durante a execução indispensável de alguns serviços e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, os profissionais deverão:

- Usar máscara de forma permanente, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança;
- Lavar sempre as mãos com água e sabão e evitar levar as mãos ao rosto;
- Na ausência de água e sabão usar álcool em gel 70%;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal (toalhas, copos, talheres);
- Manter as medidas de etiqueta ao tossir e espirrar (cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável);
- Manter *pelo menos 1,5 metro de distância* de outras pessoas;
- Usar filme PVC para envolver teclados e mouses para facilitar higienização.

## 8. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS OU QUE ESTEJAM INCLUÍDOS NO GRUPO DE RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Domingos Giannini -28

Tel: (35) 3454-1178

Poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

## 9. FORMA DE TRABALHO E HORÁRIO

Considerando as novas adequações devido a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e tendo em vista a garantia da oferta contínua dos serviços, programas e benefícios socioassistencias, os trabalhos presenciais serão realizados com atendimentos agendados, exato emergências atendendo as recomendações sanitárias para proteção tanto dos profissionais do SUAS quanto dos usuários, atendimentos de forma remota por meio aplicativo e ligação telefônica dos trabalhadores dos SUAS, serviços em regime de trabalho domiciliar (*home Office*).

**HORÁRIO PARA TRABALHOS AGENDADOS:** dois turnos com horários flexíveis, cada turno com três funcionários .

**Whatsapp: Secretaria Municipal de Políticas Públicas sociais:**  
**(35)99810795**

## REFRÊNCIAS

BRASIL, Governo Federal do. Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília: Presidência da República, 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 7 fev. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, 2004.

\_\_\_\_\_. Decreto Presidencial Nº 10.282, de 20 de março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais

\_\_\_\_\_. Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

\_\_\_\_\_. Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54 de 1º de ABRIL de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

ESPIRITO SANTO DO DOOURADO Decreto Nº 16 de 20 de março de 2020 do Governo Municipal de Espírito Santo do Dourado. Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Porteiras e dispõe medidas para Enfrentamento da Pandemia pelo novo Coronavírus COVID-19.